



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela, Salvador/BA, CEP 40110-060  
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

## EDITAL - SEI Nº 2021-22/2021

Processo nº 23534.013720/2021-45

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE**  
**ACIDENTES – CIPA EBSEH GESTÃO 2020/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES - CIPA**

O Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos torna público a partir desta data (03/09/2021), o lançamento do Edital de Convocação do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA EBSEH Gestão 2021/2022, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 e a Portaria nº 08/99 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Convocamos os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, em exercício no Hospital Universitário Edgard Santos que desejarem se candidatar a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, como representantes dos empregados, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo todos conhecer o estabelecido no presente Edital.

### 1- DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Para candidatar-se a membro da CIPA, o trabalhador deverá ser empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, aprovado em concurso público e lotado no HUPES/UFBA - Filial EBSEH.

1.1 – A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

1.2 – Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão por ele designados (NR-05. item 5.6.1).

### VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS INDICADOS

EFETIVOS	SUPLENTES
8	7

1.3- Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados (NR-05).

item 5.6.2).

## VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS ELEITOS

EFETIVOS	SUPLENTES
8	7

1.4 Para os representantes do empregado, titulares e suplentes da CIPA será considerado a ordem decrescente de votos recebidos (NR-05. item 5.6.3).

1.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição (NR-05. Item 5.7).

## 2- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CIPA

A CIPA terá por atribuição (NR-5, item 5.16):

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da unidade de Saúde Ocupacional de Segurança do Trabalho/DIVGP/HUPES/UFBA-EBSERH;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de riscos que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SOST, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SOST, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver riscos grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

- l) participar, em conjunto com o SOST, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- m) requisitar ao empregador para analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- n) requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SOST, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT; e
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

### 3 - DO CRONOGRAMA

Será considerado o cronograma abaixo para o processo eleitoral:

DATA	EVENTO
03/09/2021	Publicação do edital
10/09/2021	Divulgação para o Sindicato da categoria
14/09 à 28/09/2021	Período das inscrições
04 à 07/10/2021	Eleição dos membros da CIPA - Gestão 2021-2022
08/10/2021	Divulgação dos resultados
18/10/2021 a 22/10/2021	Treinamento dos membros da CIPA, pelos profissionais do SOST
05/11/2021	Posse dos membros da CIPA

### 4 - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições podem ser realizadas mediante encaminhamento de dados (nome completo, matrícula SIAPE, CPF e documento com foto) para o e-mail: [cipa.hupes@ebserh.gov.br](mailto:cipa.hupes@ebserh.gov.br), entre os dias 14/09/2021 a 28/09/2021. O candidato deve, obrigatoriamente, utilizar o e-mail institucional para o encaminhamento, respeitando-se as orientações da NR-5.

4.2 Será respeitado a numeração, por ordem de inscrição, para a divulgação da relação dos empregados

candidatos que concorrerão a membro da CIPA.

## 5 - DAS CAMPANHAS

5.1 – Os candidatos a membro da CIPA poderão realizar campanha no período de 29/09 a 03/10/2021, desde que não interrompa o fluxo de trabalho do hospital.

5.2 A eleição ocorrerá de forma secreta e nominal, on-line, no endereço eletrônico futuramente disponibilizado e publicizado, o qual poderá ser acessado com os mesmos Login e Senha do sistema SEI. Excepcionalmente e com a devida justificativa a eleição ocorrerá por meio presencial com o uso de cédula eleitoral.

## 6 – DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será realizada por meio eletrônico e será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 08/10/2021.

6.2 Após a apuração será divulgado o resultado com os membros eleitos efetivos e suplentes e demais votados, respeitando-se a ordem decrescente de votos recebidos.

6.3 Em caso de empate será usado os seguintes critérios:

- a) empregado mais antigo no HUPES/UFBA-EBSERH; e
- b) de idade mais elevada.

6.4 Havendo participação inferior a 50%(cinquenta por cento) dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de 10(dez) dias.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, até trinta dias após a data da posse dos novos membros da CIPA.

**Maíra de Souza Lopes Siqueira**

Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA EBSEH 2020-2021  
Complexo HUPES/UFBA/EBSEH

**Fabiana Dos Anjos Pedreira Silva**

Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA EBSEH 2020-2021  
Complexo HUPES/UFBA/EBSEH

**Francisco José Farias Borges dos Reis**

Superintendente Pro Tempore  
Complexo HUPES/UFBA/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Maira De Souza Lopes Siqueira, Presidente da Comissão**, em 03/09/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana dos Anjos Pedreira Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/09/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Farias Borges dos Reis, Superintendente, Substituto(a)**, em 03/09/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15994674** e o código CRC **55846521**.